

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SALTO/SP**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (12/08/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-08/2010, publicado no DEJT em 03/08/2010 e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Salto, situado na Rua Nove de Julho, nº 26 – 2º Pavimento – Vila Nova, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcelo Carlos Ferreira e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Pedro Edmilson Pilon. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Ivonete Franco da Rocha e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 04/06/2009, fl. 91, carga nº 882/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 11/08/2010, fl. 131, carga nº 1273/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/06/2009, fl. 35, carga do processo nº 984/2001, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 10/08/2010, fl. 37-verso, carga do processo nº 492/2002, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/06/2009, fl. 18, carga nº 159/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 11/08/2010, fl. 52, carga nº 506/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir da 1ª quinzena de junho de 2009, fl. 22, do 2º Livro (ano de 2009), até o último registro na 2ª quinzena de julho de 2010, fl. 37, do 3º Livro (ano de 2010);

**1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES:** Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir de 08/06/2009, fls. 12-verso/13, diligência no processo nº 510/2007, do 7º Livro (ano de 2009), até o último registro em 11/08/2010, fls. 22-verso/23, diligência no processo nº 595/1997, do 8º Livro (ano de 2010);

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a partir de 18/09/2009, fl. 24-verso, até o último registro em 01/06/2010, fls. 25/25-verso.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2009 e 2010;  
Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
Mandados de 2009 e 2010;  
Boletins Estatísticos de Maio/2009 a Julho/2010;  
Agendas de audiências de 2009 a 2011.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 04/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 04/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 869	115	URS/INI (S)	10 (3)	05/10/2010	62	2ª a 5ª	Tarde
		URO/INI (O)	10 (3)	05/10/2010	62	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	10 (3)	05/10/2010	62	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.013	115	JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC. (5)	-	-	-	-	-

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se à média total de audiências que ocorrem por dia (UNAS, INICIAIS e INSTRUÇÕES), não havendo uma quantidade específica estabelecida para cada uma delas, no entanto, em geral, há 03 iniciais, 06 unas e 01 instrução;
- (4) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;
- (5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, há encaixe na pauta das demais audiências.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
03	08	02, pelo Município de Salto	13	01

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há.

**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** há, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, com revezamento entre os 03 Oficiais de Justiça Avaliadores, um deles sendo responsável pela execução dos trabalhos externos, comparecendo ao plantão 02 dias na semana e os outros dois permanecendo 04 dias cada um, realizando serviços internos, na maior parte do tempo.

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com 276 processos cadastrados nos últimos 12 (doze) meses, sendo 77 de rito sumaríssimo e 199 de rito ordinário (vide item 7.1, desta ata).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, 79 foram julgados em menos de 12 (doze) meses - autuados após 12/08/2009, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo 117 processos cadastrados nos últimos 12 (doze) meses (vide item 7.1, desta ata).

**6 - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada até 04/08/2010:

## CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SALTO/SP

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	11	Iniciais para autuar	04/08/2010 (000 dia)
b)	12	Processos para incluir em pauta de inicial/una	02/08/2010 (002 dias)
c)	223	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	14/07/2010 (021 dias)
c.1)	48	Processos para expedir notificação (somente INSS)	21/06/2010 (044 dias)
d)	10	Processos para expedir mandados diversos	27/07/2010 (008 dias)
e)	9	Processos para expedir guia de retirada	28/07/2010 (007 dias)
f)	5	Processos para expedir alvará	30/07/2010 (005 dias)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	16	Processos para expedir carta precatória executória	06/07/2010 (029 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	3	Recurso ordinário do rito comum	30/07/2010 (005 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	02/08/2010 (002 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	30/07/2010 (005 dias)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	39	Processos com o Assistente de Cálculos:	24/06/2010 (041 dias)
l)	229	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/07/2010 (034 dias)
m)	237	Processos para consulta ao Bacen-Jud	20/10/2009 (269 dias) <sup>(1)</sup>
m.1)	15	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	04/08/2010 (000 dia)
n)	413	Petições pendentes de despacho	12/07/2010 (023 dias)
o)	189	Petições pendentes de juntada	20/07/2010 (015 dias)
p)	26	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	26/07/2010 (009 dias)
q)	11	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	29/07/2010 (006 dias)
r)	47	Processos aguardando confecção de certidões diversas	06/07/2010 (029 dias)
s)	78	Processos aguardando revisão para baixa	20/07/2010 (015 dias)

**Obs.:** (1) (letra "m") : A situação é temporária e o acúmulo decorreu da revisão que a Vara procedeu nos autos que se encontravam no "arquivo provisório".

6.2 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	1.362	758	55,65
2010 <sup>(2)</sup>	869	483	55,58

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **04/06/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **04/08/2010**.

**6.3** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **04/08/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>1.219</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>2.023</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.242</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1.794**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**229**).

**6.4** **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES**

**DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; nele há de ser ressaltado o respectivo item 1.4, pois há advogados e jurisdicionados deficientes e idosos que precisam ter acesso à Secretaria da Vara e o elevador existente no prédio está quebrado; o Vice-Corregedor Regional **considera imprescindível a mudança da sede da Vara para prédio mais adequado**, não só pela circunstância relatada acima, como também pelo fato de que há apenas uma pequena porta lateral que dá acesso ao Fórum, o que dificulta ao público em geral a distinção do que é banco e do que é Fórum Trabalhista, em razão de esta Justiça Especializada dividir suas instalações com o Banco do Brasil, que fica no andar térreo; ademais, o mobiliário é muito antigo e ultrapassado do ponto de vista ergonômico, sendo que muitos deles eram usados pelo Banco do Brasil antes da cessão do andar; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

**6.5** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

**6.6** o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, com a demora para a entrega do laudo pericial que superou **506 (quinhentos e seis)** dias; ademais, os prazos médios da fase de execução também ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a realização da penhora, que superou **549 (quinhentos e quarenta e nove)** dias e o prazo global, que extrapolou os **908 (novecentos e oito)** dias; desta forma, em que pese as dificuldades naturais desses procedimentos, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juizes e os boletins estatísticos, constatou-se que há **254 (duzentos e cinquenta e quatro)** processos com cargas em aberto com o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Pedro Edmilson Pilon, com data mais antiga em **05/02/2009**; **registra-se que a situação do MM. Juiz vem sendo acompanhada pela Corregedoria Regional;**

**7.3** reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juizes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juizes de 2010, cargas nº 350/352 – por amostragem, em que não há a assinatura do Juiz e cargas 427/429 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2009, item 7.2;**

**7.4** que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, fl. 119, carga nº 1157 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, **o artigo 169, do CPC;**

**7.5** que seja sempre cumprida a **CNC, Capítulo “OFJU”, artigo 8º, §2º**, o que não ocorreu na pasta dos relatórios quinzenais dos Oficiais de Justiça Avaliadores de 2009, fls. 28, 29, 47, 50, 53 e 54 – por amostragem, em que não há o visto do MM. Juiz;

**7.6** reitera-se a orientação para que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **03/12/2009** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga nº 1918 e de 2010, cargas nºs 67, 105, 174, 253, 255, 362, 365 e 456 – por amostragem), que devem ser cobradas **com urgência**; ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram

devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga nº 1740 e de 2010, cargas nºs 35, 39, 331 e 337 – por amostragem - **vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4**);

**7.7** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, considerando as exceções dos autos nºs **590/2007, 178/2007, 709/2002, 660/2003, 361/2007 e 502/1998**, nos quais houve demora de 83, 31, 52, 57, 41 e 37 dias, respectivamente, para expedição; recomenda-se maior celeridade na expedição de guias e alvarás;

**7.8** que o ofício que se encontra na contra-capa dos autos de nº **178/2007**, expedido em 23/07/2010, seja entregue na instituição bancária destinatária, **com urgência**, uma vez que está localizada no andar térreo deste prédio;

**7.9** que no processo nº **593/2009** sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado à fl. 338, tendo em vista que é passível de desentranhamento para uso indevido;

**7.10 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.023** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.10.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, principalmente numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

**7.10.2** que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº **CR 01/2010**);

**7.10.3** que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo**

**78, parágrafo único, da supra citada Consolidação;** todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual foi recentemente divulgado, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

**7.11 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.11.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.11.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.11.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.11.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.11.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.11.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.11.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.11.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD**);

**7.11.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.10.3, desta ata**;



**7.11.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

**7.11.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.10.2, desta ata**;

**7.11.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

**7.11.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.12** cumprida integralmente a **“Meta 2” do CNJ**, a Corregedoria espera que o cumprimento da **“Meta 7”**, divulgada pelo E. TRT/15ª Região, ocorra da mesma forma; registra-se que existem **67 (sessenta e sete)** processos autuados em 2006, dos quais **39 (trinta e nove)** já estão em carga com o MM. Juiz Pedro Edmilson Pilon para prolação de sentença; deverá ele dar prioridade para o julgamento dos processos n°s 813/2006, 450/2006 e 608/2006, considerando que estes autos estão em carga com S. Exa. desde **06/02/2009**;

**7.13** em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

**7.14** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **63** autos em diversas situações processuais, dos quais **52** em execução, todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos na Fase de Execução **(EM TRAMITAÇÃO)**:

## CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SALTO/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	228								
1995	499								
1996	108								
1997	788	231	999						
1998	719	882	323	510	475	502	141	28	
1999	152	738							
2001	492								
2002	429	709							
2003	341	660	61	1301	1292	956	957	1463	1427
	1464								
2004	915	770	798						
2005	1323	1018	738						
2006	422								
2007	1524	629	1050	1318	361	909	1378	1095	178
	495	5	1054	661					
2008	124								
2009	593								

## 8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	737	1285							
2008	943	1513	1437						
2009	236	41	132						
2010	382	315	656						

9. **REUNIÃO** - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com o MM. Juiz Titular, com o Diretor de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

10. **VISITA** - Sr. Antônio Figueredo Severo, reclamante no processo nº 656/2010.

11. **ELOGIO** – Registra-se elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de 679 processos que se encontravam no “arquivo provisório” na data da última correção ordinária, realizada em 04/06/2009; da mesma forma, o saldo atual de processos em execução revelou que o Órgão conseguiu **reduzi-lo em 7%**, considerada a situação que existia em 31/12/2009, aproximando-se do cumprimento da meta nacional de redução de 10% desses feitos.

**12. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **15h15min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Vice-Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Salto, 12/08/2010.

(a) Maria Ivonete Franco da Rocha  
Diretora de Secretaria